



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **496** /19

Processo Administrativo nº PMC.2019.00005119-04

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/19

Objeto: Registro de Preços de serviços de refeição no sistema *self-service*.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ANANIAS S. C. JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.996.499/0001-25, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Código	Serviço	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
02	03	73.722	FORNECIMENTO DE ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER ATÉ 300 PESSOAS	Un.	1.500	21,46
	04	50.026	SERVIÇO DE ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER ATÉ 300 PESSOAS	Un.	1.500	21,46
03	05	73.722	FORNECIMENTO DE ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER ATÉ 500 PESSOAS	Un.	1.500	21,47
	06	50.026	SERVIÇO DE ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER ATÉ 500 PESSOAS	Un.	1.500	21,47
04	07	73.722	FORNECIMENTO DE ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER ATÉ 700 PESSOAS	Un.	2.100	21,48
	08	50.026	SERVIÇO DE ALMOÇO SISTEMA SELF-SERVICE PARA ATENDER ATÉ 700 PESSOAS	Un.	2.100	21,48

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Planilha de Composição e Custos; Termo de Ciência e de Notificação.

Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/GP nº 001, de 02 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2012.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 07 OUT. 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ANANIAS S. C. JUNIOR EIRELI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00005119-04

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ananias S. C. Junior Eireli

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/19

Objeto: Registro de Preços de serviços de refeição no sistema *self-service*.

Ata de Registro de Preços nº 496/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 OUT. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: CLAUDIO GUSTAVO ARANTES
Cargo: CHEFE DE SEÇÃO
CPF: 208 648 628-19 RG: 28 714 941-9
Data de Nascimento: 16/04/79
Endereço residencial completo: Av. Dr. Nelson Noronha G. F. R., 175
E-mail institucional: CLAUDIO.ARANTES@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: CLAUDIOARANTES79@GMAIL.COM
Telefone(s): 2116-0280
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1
Data de Nascimento: 12/07/1980
Endereço residencial: Rua Adistides de Godoy, 111 – DIC IV
e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
e-mail pessoal: elianejocelaine@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116.0275
Assinatura: [assinatura]

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: ANANIAS DA SILVA CELESTINO JUNIOR
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 406 532 608 73 RG: 47 575 258 2
Data de Nascimento: 14/12/1991
Endereço residencial completo: AV. FRANCISCO ELICÉRIO, 1639 - CENTRO - CAMPINAS/SP
E-mail institucional: financeiro@santafe.ind.br
E-mail pessoal: ANANIAS_SJR@GMAIL.COM
Telefone(s): 11 94009 5664
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.